

PROCESSO Nº: CASACIVIL-PRO-2024/11626  
APENSOS: CASACIVIL-PRO-2022/05152; 257903/2021; 52142/2021;  
INTERESSADOS: JOEL OUTO MATOS;  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MT - PMMT  
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Conselho de Justificação instaurado pelo Ato Governamental nº 27.351/2018, em desfavor do Tenente Coronel PM JOEL OUTO MATOS, inscrito no RG PMMT sob o nº 879.959, RESOLVE: 1. RATIFICAR as conclusões finais do Conselho de Justificação em questão; 2. APLICAR a pena de prisão de 15 (quinze) dias ao Tenente Coronel PM JOEL OUTO MATOS, em razão da prática das condutas tipificadas no artigo 2º, inciso I, alíneas 'a', 'b' e 'c' da Lei nº 3.993/78, nos termos do art. 26 do Decreto nº 1.329/78, observando-se o disposto no parágrafo único, do art. 22, do mesmo diploma normativo; e 2. DETERMINAR que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor da decisão. Em seguida, cientifique a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de outubro de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2ac06453

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)